

NOTA TÉCNICA Nº 25/2024/COART/SOE

Documento nº 02500.026226/2024-19

Brasília, 17 de maio de 2024.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Assunto: PROGESTÃO III (Estado do AC) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4:

Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Período 1.

Referência: 02501.004343/2023-22

INTRODUÇÃO

1. O Terceiro Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 7 Metas de Cooperação Federativa, além de Metas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos em Âmbito Estadual ou Distrital e de Investimentos Estaduais, é regulamentado pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e nº 135, de 7 de dezembro de 2022, alterada pela Resolução ANA nº 160, de 4 de julho de 2023.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH”, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e participativo”.

3. Desta forma, esta Nota Técnica visa analisar e certificar a **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada de sistemas de prevenção e acompanhamento de eventos hidrológicos críticos (inundações e secas), bem como a disponibilização de informações aos órgãos competentes”.*

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- *I - Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da Sala de Situação, mantendo equipes de campo e escritório, de forma a garantir a elaboração de produtos, tais como: boletins diários, mensais, relatórios de eventos críticos, incluindo o Relatório Anual de Eventos Críticos, que deverá descrever os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano, com a respectiva atuação da sala (Períodos 1 a 5);*

- *II - Aderir ao Programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual (Período 1), e compartilhar, mensalmente, informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Monitor de Secas (Períodos 1 a 5);*
- *IV - Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão. Os boletins mensais devem apresentar conteúdo mínimo sobre análise meteorológica, hidrológica e de evolução do armazenamento de reservatórios, se for o caso. Nos boletins diários é importante estarem explícitos os alertas dados pela sala, que também podem ser citados nos boletins mensais (Períodos 1 a 5).*

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 18 de março de 2024 foi assinado o Termo de Contrato nº 007/2024/ANA – PROGESTÃO III, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Conselho Estadual de Meio Ambiente e Floresta – CEMAF, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2023 – Terceiro Ciclo, 1º período de Certificação, do Estado do Acre – AC, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, foi solicitado aos Estados:

- um Relatório Anual de Eventos Críticos, que descreva os eventos de inundações e secas ocorridos no estado durante o ano certificado e demonstre a atuação da Sala em cada evento;
- a comprovação do compartilhamento mensal de informações sobre a análise da evolução da seca no estado por meio do mapa do Programa - para os estados que já aderiram ao Programa Monitor de Secas, ou a assinatura do Termo de Adesão ao Monitor de Secas - para os demais estados;
- o modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- a indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nessa análise, verificou-se:

- O relatório da SEMA faz uma **descrição** da estrutura física e de pessoal da Sala de Situação do Estado, que garante a **elaboração e publicação** de produtos e sistemas de **prevenção** e monitoramento de eventos **hidrológicos críticos** de secas e inundações, a exemplo de boletins hidrometeorológicos. Apresenta, **também**, um relato dos **Eventos Críticos** que ocorreram em 2023, descrevendo com riqueza de detalhes as **ações**, atividades e produtos desenvolvidos pela Sala, e **articulações** com demais instituições atuantes nos eventos críticos, tanto em eventos de cheias quanto de secas que ocorreram durante o ano;
- No que se refere ao Monitor de Secas, os **técnicos** da Sala atuam na **validação** mensal do Mapa e se articulam com **instituições** que desenvolvem o papel de observadores, a exemplo da Saneacre. Além de validadora, a SEMA é provedora de **informação**, de maneira que o Termo de **Adesão** está assinado com a Secretaria desenvolvendo os **papéis** de Validador e Provedor de Informação. Interessante relatar que as **informações** do Mapa são utilizadas nos boletins de monitoramento de focos de calor produzido pela Sala.
- Quanto aos boletins, em 2023 foram produzidos 232 Boletins de Monitoramento Meteorológico, 210 Relatórios Hidrometeorológicos, 8 Relatórios de Queimadas e 18 Informes de Qualidade do Ar;
- Tais produtos são enviados eletronicamente para uma lista de e-mails cadastrados, com aproximadamente 400 usuários, e instituições membros da Comissão Estadual de Gestão de Riscos Ambientais – CEGDRA. Além dos emails, a **comunicação e difusão** das informações por meio de notas técnicas, relatórios, reuniões técnicas, boletins diários e informe diários, são realizados pela plataforma de governo, com **colaboração** dos meios de **comunicação** da região. A SEMA possui canais de **comunicação** nas redes sociais e grupo de **comunicação** por **intermédio** de aplicativo de multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz, que reportam avisos meteorológicos, monitoramento do tempo e clima, boletins diários, **atualização** dos níveis dos rios de todo Estado e monitoramento de focos de queimadas. Desta maneira, os produtos estão disponíveis na **página** virtual da SEMA – www.sema.ac.gov.br, no Portal da Agência de Notícias do Acre – Governo do Estado do Acre, link de acesso: <https://agencia.ac.gov.br/enchente2023/>, bem como aplicativo de mensagens – grupo mantido pela SEMA, link de acesso: <https://chat.whatsapp.com/JqDEL8nnWefAvlcfiUqhB>

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% (cem por cento) da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
EDMILSON SILVA PINTO
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se ao GAB/SOE,

(assinado eletronicamente)
ALESSANDRA DAIBERT COURI
Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS,

(assinado eletronicamente)
JOAQUIM GONDIM
Superintendente de Operações e Eventos Críticos